

NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: a tríade universidades, empresas e governo

Luiz Carlos dos Santos

Entende-se que a capacidade de um país gerar conhecimento e de convertê-lo em riqueza e desenvolvimento social depende da integração - universidades, empresas e governo. Todavia, no Brasil, uma das vertentes da referida tríade concentra o conhecimento: as universidades. Segundo informes da Lócus (2010), a maior parte das atividades de pesquisa e desenvolvimento ocorre em cenários acadêmicos, onde estão 80% dos pesquisadores.

Ao consultar dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) e da Coordenação de Aperfeiçoamento do Ensino Superior (Capes), chega-se à conclusão que existem 397.170 pesquisadores no país, dos quais 307.416 estão nas Academias e apenas 79.350 nas empresas. Os demais pesquisadores atuam em órgãos do governo ou em instituições sem fins lucrativos.

Cabe ressaltar que para equilibrar a supramencionada tríade brasileira, os mecanismos de transferência de tecnologia e licenciamento de patentes são imprescindíveis. Com a finalidade de aperfeiçoar os mencionados mecanismos criou-se a Lei de Inovação (2004), que no seu bojo traz o estímulo no seio das universidades a instalarem os Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT).

De acordo com o citado diploma legal, os NITs deveriam servir como pontes entre a academia e o mercado, fortalecendo o relacionamento de universidades e empresas e cuidando de questões relativas à propriedade intelectual, papel este que caberia, também, aos mestrados profissionais.

Segundo a Lócus (2010), desde que a Lei de Inovação entrou em vigência, o Ministério de Ciência e Tecnologia (MTC) recebe anualmente questionário respondido pelas Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) do país, com o fulcro de avaliar o desenvolvimento dos NITs. A título de informação, o último relatório de patentes, relativas ao ano de 2008, revela que das 101 ICTs brasileiras analisadas, 75 já possuem NITs implantados e implementados.

Entretanto, mesmo com a melhoria do índice nacional, há um longo caminho a percorrer. Tomando-se a montadora Toyota como referência para reflexão, mesmo passando por sua pior crise, a mencionada empresa registrou, sozinha, mil patentes em 2009, mais que o dobro do Brasil, que atingiu o patamar minúsculo de 480.

Buscando-se razões para tal lentidão, chega-se à conclusão que um dos principais entraves reside na demora na concessão de proteções por conta do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Em certas petições, o tempo de espera entre a requisição e a concessão de proteções pode chegar a oito anos. Conforme dado extraído do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2009, evidencia que o INPI carece de recursos materiais e humanos para dar celeridade na análise dos processos de concessão de novas patentes. Frise-se que nos Estados Unidos da América (EUA), por exemplo, esse rito leva, em média, dois anos para ser concretizado.

Na percepção de Marli Elizabeth Ritter dos Santos - Coordenadora do Escritório de Transferência de Tecnologia (ETT da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e ex-presidente do Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (Fortec), apud Cora Dias (2010, p. 25), “[...] não há entraves a entidades privadas que sigam a Lei de Inovação para implementar os NITs e transferir tecnologia, garantindo a propriedade intelectual. [...] A Lei de Inovação tem como prioridade flexibilizar a parceria público-privada entre a universidade pública e o setor produtivo”. No entendimento da referida Coordenadora, para que as entidades privadas não fiquem fora dessa tríade, basta que sua política institucional esteja de acordo com a Lei.

Pelo exposto, conclui-se que a parceria público-privada é ponto-chave para que o Brasil evolua na agenda da inovação. A combinação entre a cultura empresarial que nem sempre reconheceu a inovação como prioridade e as políticas públicas muito recentes colocam essa agenda brasileira de forma relativamente atrasada. Enfim, é necessário colocar a inovação no centro da estratégia de negócios, porque é isso que acontece com a concorrência em outras nações do mundo, seja em países de economia industrial avançada, seja nos emergentes.

REFERÊNCIAS

DIAS, Cora. Valor agregado ao conhecimento. In: **Lócus Ambiente da Inovação Brasileira**, Brasília, n. 59, p. 22-28, jan./fev. 2010.;

SANTOS, Luiz Carlos dos. **Inovação Tecnológica e Social**. Disponível em: www.lcsantos.pro.br. Acesso em: 07 jan. 2010.

www.lcsantos.pro.br